

CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo nº: 0017998-40.2022.8.16.0017

Recuperandas: POWER EXPERIENCE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.

Movimento	Data	Lei 11.101/2005	Descrição do evento
1	02/09/2022	art. 51	Pedido de Recuperação Judicial
16	14/09/2022		Decisão determinando a Emenda à Inicial
20	30/09/2022		Emenda à Inicial pela Recuperanda
22	17/10/2022	art. 52, inc. I, II, III, IV e V e § 1º	Deferimento do processamento
	08/11/2022		Veiculação da decisão de deferimento do processamento da RJ no DJ-e
33	11/11/2022	art. 33	Aceitação da nomeação da AJ
42	22/11/2022	art. 33	Juntada de termo de compromisso da AJ
46	12/12/2022	art. 52	Edital do art. 52, §1º, da LRE
	13/12/2022	art. 52, §1º	Veiculação do Edital do art. 52, §1º da LRE
49	14/12/2022	art. 22, inc. I, a	Comprovante de envio das cartas aos credores
50	16/12/2022		Relatório Inicial
58	17/01/2023	art. 53	Apresentação do PRJ pela devedora
68	31/01/2023	art. 22, II, "c"	1º RMA
69	01/02/2023	art. 22, II, h	Administradora Judicial apresentou considerações preliminares sobre o Plano de Recuperação Judicial
70	14/02/2023	art. 7, §2º	Apresentação da relação de credores e Edital do art. 7º, §2º da LRE

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, n. 882, Torre II, sala 603, Zona 07, CEP 87.020-025. +55 44 3041-4882

1 de 7

Curitiba/PR – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 41 3044-5299

São Paulo/SP – Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis - Edifício São Luiz Gonzaga Cerqueira César – Centro CEP: 01310-300. +55 11 2847-4958

www.valorconsultores.com.br/rjpower@valorconsultores.com.br



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ89U EPP6W K6G5E NGTYU

71	22/02/2023		Decisão determinando a publicação do Edital
72	28/02/2023	art. 22, II, "c"	2º RMA
91	24/03/2023		Parecer do Ministério Público pela tempestividade da apresentação do PRJ e pontuando considerações sobre a nulidade das cláusulas 4.1, 96. E 9.8
93	27/03/2023		Manifestação da Fazenda Pública do Município de Maringá, informando a existência de débito fiscais municipais
100	31/03/2023	art. 22, II, "c"	3º RMA
103	06/04/2023		Manifestação da Administradora Judicial quanto aos seq. 71, 91 e 93
106	24/04/2023	art. 6º, §4º	Requerimento apresentado pela Recuperanda para prorrogação do <i>stay period</i>
108	28/04/2023		Manifestação da Administradora Judicial pela convocação da Recuperação Judicial em Falência, ante a inexistência de indícios de desenvolvimento de atividade organizada pela Recuperanda
109	05/05/2023		Despacho determinando o cumprimento da decisão de mov. 71.1; a intimação da Recuperanda para manifestar quanto o Parecer Ministerial de seq. 91 e a manifestação da AJ de seq. 103; a intimação do Município de Maringá sobre a manifestação da AJ de seq. 103 e; a intimação do Ministério Público e da Administradora Judicial quanto o requerimento de prorrogação do <i>stay period</i> apresentado ao seq. 106
114	31/05/2023	art. 22, II, "c"	4º RMA
118	12/06/2023		Parecer do Ministério Público requerendo a intimação da Recuperanda para manifestar quanto ao requerimento de seq. 108; requerendo a postergação da análise do requerimento de prorrogação do <i>stay period</i> ; ainda informou que realizará o controle de legalidade do PRJ no momento oportuno e requereu o cumprimento das determinações anteriores para fim de publicação do edital pendente
120	14/06/2023	art. 6º, §4º	Manifestação da AJ opinando pelo indeferimento do requerimento de prorrogação do <i>stay period</i>
121	14/06/2023		Petição da Recuperanda a respeito do parecer do Ministério Público de seq. 91 e da manifestação da AJ de seq. 103.
123	27/06/2023	art. 22, II, "c"	05º RMA



124	01/07/2023	art. 7º, §2º c/c art. 53, p.u.	Expedição do Edital do Art. 7º, §2º c/c art. 53, p.u., ambos da LRE
	12/07/2023	art. 7º, §2º c/c art. 53, p.u.	Veiculação do Edital do Art. 7º, §2º c/c art. 53, p.u., ambos da LRE
	13/07/2023	Art. 7º, §2º c/c art. 53, p.u.	Publicação do Edital do Art. 7º, §2º c/c art. 53, p.u., ambos da LRE
128	17/07/2023		Objecção ao PRJ
	24/07/2023	art. 8º	Fim do prazo para apresentação de Impugnação de Crédito
135	31/07/2023	art. 22, II, "c"	06º RMA
136	08/08/2023		Petição da Recuperanda prestando os esclarecimentos necessários ao pedido de convalidação em Falência da Recuperação Judicial realizado pela Administradora Judicial
138	14/08/2023		Objecção ao PRJ
	14/08/2023	art. 53, p.u./art. 55, p.u.	Fim do prazo para apresentar objeção ao plano de recuperação judicial
140	29/08/2023		Manifestação da AJ realizando higienização da demanda, bem como requerendo a deliberação do d. Juízo sobre o pedido de convalidação em Falência e, ainda, apresentação de proposta de pagamento dos honorários da AJ e, por fim, sustentando a possibilidade de convocação de AGC.
141	31/08/2023	art. 22, II, "c"	07º RMA
145	04/09/2023		Decisão determinando a intimação da Recuperanda sobre o inadimplemento dos honorários e demais argumentos apresentados em manifestação de seq. 140
149	20/09/2023		Petição da Recuperanda esclarecendo as dificuldades financeiras enfrentadas pela empresa, assim como sobre a retomada das atividades, quanto ao plano para regularização dos pagamentos da remuneração da AJ
154	29/09/2023	art. 22, II, "c"	08º RMA
156	02/10/2023		Manifestação da AJ sobre as últimas declarações da Recuperanda e informando a ausência de justa causa, por ora, para a convalidação do feito em Falência



157	06/10/2023		Parecer do Ministério Público a respeito da convocação da RJ em Falência e, também, em relação ao requerimento de prorrogação do <i>stay period</i> e tecendo considerações atinentes ao controle de legalidade do PRJ
164	26/10/2023	art. 22, II, "c"	09º RMA
165	01/11/2023		Decisão a qual, dentre outras deliberações, decidiu pelo prosseguimento, por ora, da Recuperação Judicial ante a existência de atividade empresarial da Recuperanda, assim como indeferiu o pedido de prorrogação do <i>stay period</i> e determinou a convocação da Assembleia Geral de Credores
186	21/11/2023	art. 36	Manifestação da AJ pela convocação da Assembleia Geral de Credores, a qual sugere as datas de 08/03/2024 em primeira convocação e o dia 15/03/2024 em segunda convocação
188	22/11/2023		Expedição do edital a que se refere o artigo 36 da LRE
190	24/11/2023		Edital de Intimação aos Credores Art. 36 da LRE
195	30/11/2023	art. 22, II, "c"	10º RMA
	12/12/2023	art. 36	Veiculação do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores no Diário Eletrônico do TJPR sob a edição de n. 3571.
	13/12/2023	art. 36	Publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores
209	19/12/2023	art. 22, II, "c"	11º RMA
214	22/01/2024		Manifestação da Recuperanda Requerendo a realização da AGC na modalidade virtual
216	25/01/2024		Manifestação da Administradora Judicial não se opondo a realização da AGC virtual, permanecendo inalterado os dias anteriormente convocados, apresentando, assim, a minuta do edital de convocação da AGC de modo virtual.
217	30/01/2024	art. 22, II, "c"	12º RMA
218	31/01/2024	art. 36	Decisão do juízo determinando que a convocação de AGC seja realizada na data de 08/03/2024 às 14:00, para a primeira convocação, e 15/03/2024 às 14:00 para a segunda convocação, de forma virtual.
226	02/02/2024	art. 36	Expedido Edital do art. 36, da LRE, para publicação no DJE.



-	07/02/2024	art. 36	Veiculado o Edital do art. 36, da LRE no DJE, Edição n. 3597.
	08/02/2024	art. 36	Publicado o Edital do art. 36, da LRE.
233	16/02/2024	art. 36, §1º	Petição da AJ informando sobre a afixação do Edital do art. 36, da LRE na sede da Recuperanda.
238	27/02/2024	art. 22, II, c	13º RMA
253	08/03/2024	art. 37, §7º	Juntada da Ata da 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores e demais documentos lavrados no conclave.
255	15/03/2024	art. 37, §7º	Juntada da Ata da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores e demais documentos lavrados no conclave, informando sobre a suspensão pelo prazo de 60 dias.
258	28/03/2024	art. 22, II, c	14º RMA
261	05/04/2024	art. 53, p.u.	Juntada de Modificativo do PRJ
264	30/04/2024	art. 22, II, c	15º RMA
270	02/05/2024		Manifestação do credor COMERCIAL MARTINS MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP requerendo a convalidação da Recuperação Judicial em falência, diante da inviabilidade da Recuperanda.
283	15/05/2024	Art. 36	Juntada da Ata da Assembleia Geral de Credores em 2ª Convocação, na qual restou aprovado o PRJ de mov. 58.2 e seu modificativo de mov. 261.2.
284	16/05/2024		Embargos de Declaração opostos pela UNIÃO em face da decisão de seq. 265.
295	24/05/2024	art. 22, II, c	16º RMA
302	19/06/2021		Manifestação da Recuperandas apresentando contrarrazões aos ED opostos pela União ao seq. 284.
303	19/06/2024		Manifestação da AJ opinando pelo não conhecimento e, subsidiariamente, não provimento aos Embargos de Declaração opostos pela União ao q. 284.
304	28/06/2024	art. 22, II, c	17º RMA
306	24/07/2024	art. 57	Decisão concedendo o prazo de 30 dias para apresentação das Certidões Tributárias (Estadual e Federal) e no tocante às Municipais ficam dispensadas



307	30/07/2024	art. 22, II, c	18º RMA
324	16/08/2024		Redistribuição à 3ª Vara Cível e Empresarial de Maringá
335	30/08/2024	art. 22, II, c	19º RMA
347	17/09/2024		Apresentação pela AJ dos Relatórios do art. 41, V, da Portaria n. 02/2024
353	30/09/2024	art. 22, II, c	20º RMA
354	30/09/2024	art. 22, II, c	20º RMA Retificado
367	14/10/2024		Decisão que dentre outras questões determinou para que a Secretaria certificasse se a devedora apresentou as certidões negativas de débitos tributários e revisou os honorários da AJ para o percentual de 2% do passivo sujeito à RJ.
375	25/10/2024		Apresentação pelas Recuperandas das Certidões Negativas de Débitos Tributários. Além disso, informou que, referente ao Certificado de Regularidade do FGTS, já fora protocolado o pedido de revisão de débito inscrito para que seja feita sua regularização.
377	31/10/2024	Art. 22, II, c	21º RMA
381	12/11/2024		Parecer da AJ pela possibilidade de homologação do PRJ, com as ressalvas realizadas em seq. 69
384	28/11/2024		Parecer do MP pela possibilidade homologação do PRJ com as ressalvas apresentadas ao seq. 157
391	20/01/2025		Decisão de controle de legalidade do PRJ, o qual i) declarou que a cláusula 9.2 só produz efeito em face dos credores presentes na AGC e que tenham votado a favor; ii) nulidade da cláusula 9.6; e iii) nulidade parcial da cláusula 9.8. Além disso, determinou que a devedora apresente a certidão faltante com relação à dívida de FGTS

EVENTOS FUTUROS

Data	Lei 11.101/2005	Descrição do evento
------	-----------------	---------------------



art. 58	Eventual homologação do PRJ
art. 61	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)

